SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3946a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 572 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 14/2025, onde figurou como investigada a empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CNPJ nº 40.238.906/0001-63, que foi vencedora do Processo Licitatório nº 26/2024 - Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada em 17 de dezembro de 2024 – Objeto aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de cestas básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Casinhas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas, no valor total de R$ 499.775,00.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 14/2025, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, tendo em vista que restou evidenciado que a referida empresa deu causa à inexecução parcial do contrato, ao deixar de proceder à entrega de 500 (quinhentas) cestas básicas destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Casinhas, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas, obrigação esta assumida por meio do Processo Licitatório nº 26/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada em 17 de dezembro de 2024, encontrando-se, assim, incursa nos incisos I e II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas.

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir, por justo motivo, a Ata de Registro de Preços nº 07/2024, firmada em 17 de dezembro de 2024, firmada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas com a empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, CNPJ 40.238.906/0001-63, situada na rua Antonio Benecio Barbosa, 44, Madre Rosa, Carpina/PE, CEP 55.817-690.

Art. 2° Aplicar a empresa RAFAEL GONÇALVES BARBOSA, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 14/2024, com fundamento no art. 156, II e III, da Lei Federal 14.133/2021, as seguintes sanções administrativas:

I - **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 49.977,50 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 10% do valor da ata (R$ 499.775,00x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 04/02/2025 (data final para a entrega do 2º pedido das cestas).

II- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 22 de setembro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
-Prefeita-

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:FBFF9E29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 128/2025

ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 128/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - ERRATA
Matéria publicada no dia: 06/10/2025 - Edição 3943, ID 5BB87BA1

ONDE LÊ-SE:

no valor anual de **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

LEIA-SE:

no valor anual de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:373F472A



